



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-Feira, 16 de Novembro de 2021 - Ano XCIV - Nº133

www.itabaiana.pb.gov.br

## EDITAL Nº 00001/2021 PROFESSORA NINI PAZ

EM ATENDIMENTO A LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM O SALDO REMANESCENTE DA LEI ALDIR BLANC 14.017/2020, QUE FOI ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.150/2021 E REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.751/2021 O QUAL DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

### PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.

A Prefeitura do Município de Itabaiana, com sede no Estado da Paraíba, por delegação e intermédio direto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital, para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais com o saldo remanescente da Lei Aldir Blanc 14.017/2020, autorizado pelo disposto na Lei de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021 e do Decreto Federal nº 10.751/2021 de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital. **Não serão premiados neste edital, os proponentes que foram contemplados no Edital Chico Veneno 0001/2020.**

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de propostas que atendam as exigências deste Edital, para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de Redes Sociais e outras Plataformas, conforme áreas a seguir:

Premiações	Quantidade de Prêmios	Valor Uni. Da Premiação	Valor Toal da Premiação
Prêmio Troças Carnavalescas – Quinho	Ala Ursa 01 Morto Vivo 01 Boi-bumbá 01	R\$ 1.000	R\$ 3.000
Prêmio Itabaiana em ação	01	R\$ 3.000	R\$ 3.000
Prêmio Banda Musical	04	R\$ 1.000	R\$ 4.000
Prêmio Humor	02	R\$ 1.000	R\$ 2.000
Culinária Cultural Local	04	R\$ 1.000	R\$ 4.000

Atividades Manuais	Artísticas 04	R\$ 1.000	R\$ 4.000
Coral Musical	01	R\$ 2.000	R\$ 2.000
Patrimônio Cultural e ações de valorização.	01	R\$ 3.000	R\$ 3.000
Prêmio Teatro	01	R\$ 3.000	R\$ 3.000
Prêmio Artística Visual	Produção 01	R\$ 2.000	R\$ 2.000

**Os inscritos tornam-se cientes que as atividades artísticas e culturais premiadas serão transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, conforme cronograma a ser montado pela Secretaria de Cultura do Município.**

#### 2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

Serão premiadas organizações mantidas por pessoas da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidades culturais, instituições culturais com ou sem fins lucrativos, micro empreendedores individuais (MEI), e demais pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

##### Prêmio Itabaiana em ação

Prevê a premiação de proposta de documentário sobre a cidade de Itabaiana. Tal proposta, deverá focar nos principais pontos turísticos da cidade e poderá ser de temática de livre escolha.

##### Prêmio Banda Musical

Prevê a premiação de 4 grupos, que farão suas apresentações por meio de live em cronograma a ser montado pela Secretaria de Cultura do Município. No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

##### Prêmio Humor e Prêmio Troças Carnavalescas – Quinho

Prevê a premiação de proposta para apresentação em **stand up** a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura. Os selecionados farão suas apresentações por meio de live em cronograma a ser montado pela Secretaria de Cultura do Município. No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. A duração da apresentação será de no mínimo 30 minutos e máximo 1 hora e 30 minutos.

##### Culinária Cultural Local

Prevê a premiação de pratos de culinária que fazem parte da gastronomia local, e fazem referência a cultura do município de Itabaiana. Os pratos deverão ser apresentados em cronograma a ser montado pela Secretaria Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes  
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro  
Diretora de Atos e Publicações



**Atividades Artísticas Manuais**

Prevê a premiação de artistas itabaianeses que trabalhem com peças artesanais, que caracterizam a identidade do município. Neste item, inclui-se painéis, bordados, rendas, crochês, tricô, bonecos, etc.

**Coral Musical**

Prevê a premiação de proposta de apresentação de coral que terá local designado pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo haver mais de uma apresentação.

**Patrimônio Cultural e ações de valorização**

Prevê a premiação de proposta de ações que valorizem o Patrimônio Cultural do município de Itabaiana, seja material ou imaterial, que demonstrem a identidade do município por meio dos bens culturais.

**Prêmio Teatro**

Prevê a premiação de proposta de apresentação teatral, por meio de grupos de teatro itabaianenses. A proposta selecionada, fará sua apresentação em local designado pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo haver mais de uma apresentação.

**Prêmio Produção de Stand up**

Prevê a premiação de proposta de organização de Stand up voltado à premiação humor. A proposta terá que conter um projeto detalhado com introdução e justificativa, sendo o responsável pela transmissão do stand up da premiação troças carnavalescas em local designado pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo haver mais de uma apresentação.

**3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

As inscrições estarão abertas por um período de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e serão realizadas de maneira presencial (na sede da Secretaria de Cultura) e virtual (essa por meio do e-mail da Secretaria de Cultura secult@itabaiana.pb.gov.br), observando-se as Orientações da OMS.

As inscrições Presenciais serão realizadas no horário das 08h30m as 12h00m, com o preenchimento da Ficha de Inscrição e entrega dos documentos requeridos.

Aos que optarem pela Inscrição virtual, deverá enviar a Ficha de Inscrição contida neste Edital, juntamente com os documentos requeridos, totalmente preenchida para o e-mail já informado. Não serão recebidas inscrições após as 12h00m do 5º dia, seja presencial ou virtual. É vedada a inscrição de Profissionais que integrem a Comissão de Seleção, ou que façam parte de forma Direta da Comissão de Elaboração.

As inscrições neste edital são exclusivas para artistas naturais de Itabaiana/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

**4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com suas informações, bem como anexar as cópias dos documentos a seguir:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Termo de representante;
- e) Termo de consentimento dos integrantes (para apresentações grupais);
- f) Comprovação do tempo de carreira (material de divulgação com data);
- g) Comprovação de apresentações em Shows, Lives, CD/DVD e obras de artes;
- h) Dados Bancários (em nome do inscrito).

Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.

O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

**A transmissão das atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, terão cronograma e local fixado pela Secretaria de Cultura, estando o proponente sujeito a comparecer em data estipulada para sua apresentação. O local, como os premiados seguirão todas as normas sanitárias de segurança contra a COVID-19.**

Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, LGBTfobia, e qualquer tipo de apologia à violência.

As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações aplicadas.

**5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

Secretaria de Cultura convidará 03 (três) profissionais da área de conhecimento artístico, que integrarão a Comissão de Avaliação, e serão os responsáveis pelas avaliações e distribuição da premiação.

A Comissão poderá ser formada pelos Servidores da Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, seja Efetivo, Comissionado ou Prestador de Serviço, ou por pessoa convidada, não integrante da Prefeitura Municipal.

A avaliação da Inscrição terá caráter classificatória, abrangendo todos os inscritos habilitados (estes que apresentaram toda a documentação requerida, bem como a ficha de inscrição) e será realizada pela Comissão ora mencionada, de acordo com os critérios e pontuações abaixo

Classificações	Pontos
Tempo de carreira (não poderá ocorrer o somatório neste item)	
00 a 01 ano	10
01 ano e 01 dia	20
a 03 anos	30
Acima de 03 anos	
Apresentações (poderá ocorrer o somatório neste item)	
Show artístico	10
Live	10
CD/DVD	10
Número de integrantes	
01 a 10 integrantes	10
Acima de 10 integrantes	20
Criatividade e Inovação	01 a 20
<b>Somatório Máximo</b>	<b>100</b>
<b>Somatório de Eliminação</b>	<b>Até 30 Pontos</b>

Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios

- a) Maior nota no critério Tempo de Carreira
- b) Maior nota no critério Apresentações;
- c) Maior nota no critério Integrantes;
- d) Maior nota no critério Criatividade e inovação; e
- e) Sorteio;

O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura de Itabaiana em até 03 (três) dias úteis a contar do prazo final de Inscrições. A divulgação ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município.

As Inscrições não selecionadas, terão um prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, não ocorrendo manifestação o processo seguirá para Homologação. Os recursos apresentados serão analisados pela Comissão de Avaliação e serão divulgados em até 02 (dois) dias úteis do seu recebimento.

Após o resultado Final da classificação, os inscritos selecionados serão convocados em até 10 (dez) dias úteis, para realização de sua apresentação, a qual ocorrerá com o acompanhamento da Secretaria de Cultura.

**6. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**

O prazo máximo para realização dos pagamentos das premiações mencionadas no Item 01 deste Edital, será de até 10 (dez) dias a contar da data da apresentação premiada.

O pagamento ocorrerá a pessoa responsável pela Inscrição, a qual deverá distribuir a premiação entre todos os integrantes (quando houver), não sendo de responsabilidade desta Secretaria o pagamento individual

a seus integrantes. Os valores serão creditados na Conta Corrente do Responsável, informada no Ato da inscrição. Não serão realizados pagamentos em cheque ou em espécie.

**7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município de acordo com as leis vigentes para recursos culturais:

02.07 – Secretaria de Educação

13.392.6002.2067 – Ações Emergenciais para o Setor Cultural – Covid 19 – Lei Aldir Blanc 2.993 – Recursos Emergenciais da Cultura Lei Aldir Blanc

33.90.31-01 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp e Outras

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura. Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo eles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública. A Secretaria Municipal de Cultura Poderá expedir Portarias ou Instruções Normativas para fins de Regulação dos Atos Administrativos e demais orientações relacionadas ao objeto deste Edital.

A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital. Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município, através do email: [secult@itabaiana.pb.gov.br](mailto:secult@itabaiana.pb.gov.br)

Itabaiana, 08 de novembro de 2021.

*Maria do Perpetuo Socorro de Almeida Melo*  
**Maria do Perpetuo Socorro de Almeida Melo**  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Itabaiana

Inscrição início	16/11
Encerramento	23/11
Resultado Preliminar	25/11
Interposição de recursos	26/11 à 27/11
Resultado Final	29/11
Pagamento do Prêmio	Até 10 úteis após o resultado final.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 001/2021  
 (LEI ALDIR BLANC)

01 – Identificação (nome completo)

01.1 – Nome Artístico

01.2 – Nome da instituição cultural (quando houver)

01.3 Categoria que irei me inscrever

- Prêmio Troças Carnavalescas – Quinho;
  - Ala-Ursa
  - Morto Vivo
  - Boi-Bumbá
- Premio Itabaiana em Ação;
- Prêmio Banda Musical
- Prêmio Humor;
- Prêmio Culinária Cultural Local;
- Prêmio Atividades Manuais Locais;

- Prêmio Coral Local
- Prêmio Patrimônio Cultural e Ações de Valorização
- Prêmio Teatro
- Prêmio de Produção de Stand Up

02 – Gênero

- Feminino
- Masculino
- Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* \_\_\_\_\_
- Não quero informar

03 – Data de nascimento

\_\_/\_\_/\_\_\_\_

04 – Nº do CPF/CNPJ

05 – Cidade Natal

06 – Endereço Completo

*(anexar cópia legível)*

07 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

08 – Breve resumo do trabalho cultural desenvolvido

09 – Anexos comprobatórios das suas atividades.

*(insira a que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc...))*

10 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO

PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO/PB, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE ARTÍSTICA CULTURAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS, ESTANDO DISPONÍVEL PARA A APRESENTAÇÃO NA DATA A SER ESTIPULADA JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA.

- Concordo
- Não Concordo

11 – Termo de concordância

*(Concorda com os termos do edital)*

- Sim
- Não estou de acordo

12 – Termo de representante

DECLARO, PARA OS FINS DE COMPROMISSO QUE TODOS OS INTEGRANTES ME RECONHECERAM COMO REPRESENTANTE PERANTE ESTE EDITAL, BEM COMO CONCORDARAM QUE O PAGAMENTO SEJA REALIZADO NA CONTA BANCÁRIA INFORMADA E SOB MINHA RESPONSABILIDADE.

- Concordo
- Não Concordo

13 – Autorização de Uso de Imagem

AUTORIZO QUE OS ESPETÁCULOS E SEUS PARTICIPANTES, INCLUSIVE NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, SEJAM FOTOGRAFADOS E/OU GRAVADOS EM ÁUDIO E VÍDEO POR PESSOAS DESIGNADAS PELA SECRETARIA DE CULTURA DE MOGEIRO PARA INCORPORAÇÃO DESTE MATERIAL AO ACERVO DA SECULT ITABAIANA, BEM COMO, O USO DA MINHA IMAGEM EM TRANSMISSÃO E INCLUSÃO EM MATERIAIS INSTITUCIONAIS E DIVULGAÇÃO EM RÁDIO, TELEVISÃO, INTERNET E OUTRAS MÍDIAS IMPRESSAS, AUDIOVISUAIS, DIGITAIS OU ELETRÔNICAS, SEM ÔNUS E POR TEMPO INDETERMINADO.

Assinatura do responsável